

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3370, de 2018

Do Sr. Deputado ZÉ CARLOS
ao
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3370

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2018
(Do Sr. Deputado Zé Carlos)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, relativas à execução do Programa de Aquisição de Alimentos no exercício de 2017.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 15, XIII, e 115, I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro do Desenvolvimento Social o presente Pedido de Informações sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos no exercício de 2017.

Especificamente, requeremos os dados da execução do programa, por cada uma das suas modalidades, discriminando, por produto: o número de fornecedores; número de entidades, e os recursos correspondentes, por Município/UF.

JUSTIFICAÇÃO

As informações solicitadas visam subsidiar as ações do Mandato no tema das políticas de apoio à agricultura familiar no Brasil.

07 FEV. 2018
Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 2018.

Zé Carlos

Deputado Federal – PT/MA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

08/02/2018
12:27

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.370/2018 - do Sr. Zé Carlos - que "Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, relativas à execução do Programa de Aquisição de Alimentos no exercício de 2017. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3370/2018

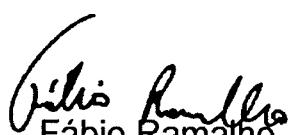
Autor: Deputado Zé Carlos - PT/MA

Destinatário: Ministro de Estado do Desenvolvimento Social

Assunto: Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, relativas à execução do Programa de Aquisição de Alimentos no exercício de 2017.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 14 de fevereiro de 2018.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 1 8 5 9 8 8 2 6 0 *





Câmara dos Deputados

RIC 3.370/2018

Autor: Zé Carlos

Data da Apresentação: 07/02/2018

Ementa: Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, relativas à execução do Programa de Aquisição de Alimentos no exercício de 2017.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 23/02/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



D80F8666608

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1868 /18

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR TERRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário

Assunto: **Requerimento de Informação**

Ministério do Desenvolvimento Social - MDS
Coordenação de Documentação e Arquivo - CDA/CGLA
Esplanada dos Ministérios Bloco "A" - Térreo - Sala T-40
CEP: 70.054-906 - Brasília/DF

28.02.18
mariana.

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3370/2018	Zé Carlos

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM _____/_____/_____
Nome por extenso e legível:

Ponto: _____

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal
Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574

Ofício nº 130/2018/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal FERNANDO LÚCIO GIACOBO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 3.370/2018.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>02/04/18</u>	às <u>09h51</u>
<u>Vulgo</u>	<u>702 041</u>
Servidor	Ponto
<u>Elizangela / Sá / Santa</u> o Portador	

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunico o recebimento do *Ofício 1º Sec/RI/E/nº1868/18*, de 28 de fevereiro de 2018, que encaminha o Requerimento de Informação nº 3.370/2018, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Zé Carlos - PT/MA, que trata de solicitação de informações ao Exmo. Sr. Ministro desta Pasta "relativas à execução do Programa de Aquisição de Alimentos no exercício de 2017".

Em atendimento ao solicitado, remeto anexa NOTA TÉCNICA Nº 9/2018, acompanhado do anexo *Dados preliminares da execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no exercício de 2017*, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN deste Ministério, que examinou a demanda e apresenta esclarecimentos sobre o assunto.

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por esta Pasta.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Social

Anexos: I - NOTA TÉCNICA Nº 9/2018; e

II - *Dados preliminares da execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no exercício de 2017.*

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado**, em 29/03/2018, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617843** e
o código CRC **A9DB0C96**.

Referência: Processo nº 71000.011486/2018-97

SEI nº 1617843



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE APOIO À AQUISIÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR

NOTA TÉCNICA Nº 9/2018

PROCESSO Nº 71000.011486/2018-97

INTERESSADO: OSMAR GASPARINI TERRA, ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO MINISTRO

1. **ASSUNTO**

1.1. Análise do Requerimento de Informação nº 3370/2018, de autoria do deputado Zé Carlos, encaminhado ao Ministro Osmar Terra por meio do Ofício 1ºSec/RI/E/nº 1868/18 do deputado Giacobo.

2. **REFERÊNCIAS**

2.1. Requerimento de Informação nº 3370/2018

2.2. Artigo 50, § 2º da Constituição Federal

2.3. Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011

3. **SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 3370/2018, por meio do qual o deputado Zé Carlos solicita informações da execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no exercício de 2017, especificamente quanto aos produtos, número de fornecedores, número de entidades e recursos correspondentes por Município/UF para cada uma das modalidades do PAA.

4. **ANÁLISE**

4.1. Inicialmente, cumpre-nos esclarecer que o Programa de Aquisição de Alimentos, coordenando pelo Ministério do Desenvolvimento Social, é um programa por meio do qual o Governo Federal compra alimentos da agricultura familiar e os destina gratuitamente a entidades da rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, bem como a entidades da rede de saúde, educação e justiça. O PAA é regido pela Lei 10.696/2003 que o instituiu, pelo Decreto nº 7.775/2012 que regulamenta o Programa e por Resoluções do Grupo Gestor do PAA, instância deliberativa formada por representantes de seis Ministérios, tais sejam: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG; Ministério da Fazenda - MF; Ministério da Educação - MEC; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; Secretaria Espacial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SEAD, além do MDS.

4.2. O PAA é executado por meio de seis modalidades, as quais possuem diferentes formas de execução. Vejamos:

Compra com Doação Simultânea: compra com doação imediata a entidades, executada via Termo de Adesão com estados e municípios, via Termo de Execução Descentralizada com a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab e ainda via Convênio com estados.

PAA-Leite: compra de leite de cabra e de vaca para doação, executada via Convênio com estados da região semiárida do país.

Compra Direta: compra pontual de produtos da agricultura familiar com a finalidade de sustentar preços, executada em parceria com a Conab.

Aquisição de Sementes: compra e doação de sementes da agricultura familiar com o objetivo de garantir a produção de alimentos saudáveis, executada via Conab;

Compra Institucional: compra de alimentos da agricultura familiar com dispensa de processo licitatório, realizada por órgãos da Administração Pública para atendimento de suas próprias demandas.

Apoio à Formação de Estoques: apoio financeiro para organizações da agricultura familiar formar estoques. Executada pela Conab com recursos da SEAD.

4.3. No que se refere à publicação dos dados de execução do Programa, informamos que, visando conferir transparéncia à execução do PAA e a disseminação de informações sobre o Programa, desde 2011 o MDS disponibiliza os dados detalhados de execução para acesso público por meio do PAADatá. O PAADatá é uma ferramenta digital que pode ser acessada no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social, que permite à consulta de dados desagregado por estados, municípios, tipo de produto, entidades beneficiadas, recursos aplicados, fornecedores atendidos, entre outros.

4.4. Considerando a complexidade das diversas formas de execução do Programa, a divulgação de informações obedece a critérios de validação das respectivas áreas técnicas. Especialmente no caso de execução via Convênios, os relatórios têm periodicidade trimestral e exigem análise da prestação de contas física anual para posterior publicação dos dados.

4.5. Neste sentido, informamos que os dados de execução do PAA referentes ao exercício de 2017 estão em fase de validação, sendo que grande parte do conteúdo já está em processo de carregamento digital no PAADatá.

4.6. Em atenção ao pedido apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado, encaminhamos dados preliminares de execução em anexo e sugerimos que acompanhe as atualizações do PAADatá, considerando que a partir do mês de abril serão disponibilizadas as informações de 2017, quando o demandante poderá consultar os dados por meio do link: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/paa/visi_paa_geral/pg_principal.php?url=abertura

4.7. Adicionalmente, evocamos o art. 11 da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Federal (Lei 12.527/2011), que prevê que não sendo possível conceder acesso imediato da informação, o órgão que receber o pedido deve comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta.

5. CONCLUSÃO

5.1. Pelo exposto, consideramos atendida a demanda apresentada.

Atenciosamente,

Estella Rosa Borges de Brito
Analista

José Paulo de Almeida
Diretor

Ciente e de acordo, encaminhe-se ao Gabinete do Ministro para providências que julgar necessárias..

Caio Tibério Dornelles da Rocha
Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Estella Rosa Borges de Brito, Contrato Técnico por Tempo Determinado (CDT)**, em 29/03/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo de Almeida, Diretor(a) do Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar**, em 29/03/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Tibério Dornelles da Rocha, Secretário(a) Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 29/03/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1645806** e o código CRC **4EF8375D**.



Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Departamento de Apoio à Aquisição e Comercialização da Produção Familiar

Dados preliminares da execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
no exercício de 2017

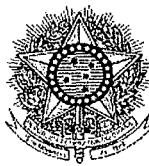
Execução Convênios PAA Leite 2017				
UF	Volume de Recursos em R\$	Nº de Agricultores Familiares	Quantidade de Alimentos (t)	Nº de Entidades Beneficiadas
NORDESTE	70.958.096,48	8.948	33.785	2.924
MA	1.267.923,58	169	697	66
PI				
CE	8.257.878,27	1.423	4.143	1.209
RN	3.565.895,85	369	1.778	337
PB	11.146.130,68	1.744	4.820	90
PE	21.324.889,46	2.140	10.182	306
AL	20.604.466,08	2.469	9.640	298
BA	4.790.912,56	634	2.526	618
SE				
SUDESTE	6.456.415,68	1.294	3.204	104
MG	6.456.415,68	1.294	3.204	104
ES				
RJ				
SP				
Total	77.414.512,16	10.242	36.989	3.028

Execução PAA Convênio Doação Simultânea 2017				
UF	Vol. de Recursos R\$	Nº de A. Familiares	Quant. de Alimentos (t)	Nº de Entidades Beneficiadas
RS	4.872.954,00	490	583	566
Total	4.872.954,00	490	583	566

Execução PAA Doação Simultânea via Termo de Adesão 2017				
UF	Volume de Recursos em R\$	Nº de Agricultores Familiares	Quantidade de Alimentos (t)	Nº de Entidades Beneficiadas
NORTE	41.346.544,49	9.622	13.266	2.537
AC	2.321.005,18	1.416	875	335
RO	6.133.187,16	2.123	1.599	547
AM	2.571.134,86	404	1.315	44
AP	3.394.120,07	639	840	205
RR	1.640.080,82	312	1.109	216
PA	9.988.646,60	1.810	3.778	174
TO	15.298.369,80	2.918	3.751	1.016
NORDESTE	74.863.539,90	18.775	23.087	4.469
MA	10.199.952,13	2.500	2.589	497
PI	9.341.103,16	2.287	3.144	190
CE	17.820.804,10	4.558	3.485	1.226
RN	2.564.319,73	659	695	752
PB	3.994.239,76	878	1.919	176
PE	10.076.723,87	2.707	4.291	568
AL	4.231.476,51	705	1.419	178
BA	16.412.441,16	4.441	5.456	857
SE	222.479,48	40	89	25
SUDESTE	18.612.070,65	4.422	7.394	657
MG	8.682.878,73	2.372	3.461	469
ES	1.578.304,17	380	425	31
RJ	2.205.410,66	475	1.011	7
SP	6.145.477,09	1.195	2.498	150
SUL	16.799.303,05	4.143	5.702	1.528
PR	10.885.108,29	2.697	3.925	1.226
SC	1.077.049,78	212	201	55
RS	4.837.144,98	1.234	1.576	247
CENTRO-OESTE	3.694.991,01	797	1.438	72
MS	1.530.901,29	308	742	32
MT				
GO	421.359,60	84	135	39
DF	1.742.730,12	405	561	1
Total	155.316.449,10	37.759	50.887	9.263

Execução PAA CONAB 2017

UF	Volume de Recursos em R\$	Nº de Agricultores Familiares	Quantidade de Alimentos (t)	Nº de Entidades
NORTE	19.668.997,23	3.037	8.751	214
AC	805.214,50	161	357	54
RO	1.809.603,12	278	1.983	11
AM	6.001.473,93	1.006	2.020	33
AP	2.365.281,22	452	831	25
RR	1.561.923,52	199	595	5
PA	5.624.105,24	737	2.654	47
TO	1.501.395,70	204	310	39
NORDESTE	47.910.708,56	7.388	15.940	483
MA	5.670.633,34	910	1.329	57
PI	3.562.763,98	644	703	32
CE	5.632.514,80	766	1.027	114
RN	2.950.633,49	441	673	27
PB	6.014.328,33	887	2.492	55
PE	6.857.402,89	1.142	1.798	34
AL	7.293.806,28	1.012	3.561	70
BA	8.019.704,00	1.320	3.672	76
SE	1.908.921,45	266	687	18
SUDESTE	18.650.544,08	2.676	7.495	191
MG	7.264.135,61	1.041	2.558	67
ES	2.263.178,26	346	1.135	36
RJ	1.112.646,80	197	405	6
SP	8.010.583,41	1.092	3.398	82
SUL	25.705.882,41	3.481	5.428	101
PR	4.692.716,63	766	1.522	22
SC	3.453.290,00	508	1.589	64
RS	17.559.875,78	2.207	2.316	15
CENTRO-OESTE	7.919.185,22	1.430	2.567	103
MS	1.634.010,75	219	688	22
MT	2.435.206,89	644	1.018	31
GO	3.333.507,19	452	652	28
DF	516.460,39	115	209	22
Total	119.855.317,50	18.012	40.181	1.092



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 1999 /18

Brasília, 03 de abril de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
ZÉ CARLOS
Gabinete 748 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM <u>04/04/2018</u>
Nome por extenso e legível:
<u>Manoel</u>
Ponto: <u>236647</u>

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 145/C. Civil/PR, de 02 de abril de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.370/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7583 - 1 Obs.: Segue em anexo mídia digital não copiada/não arquivada nesta secretaria/lmr